



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka 140—Centro—Fone/Fax (43) 3433-1013—CEP 86880-000—E-mail ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 357/2010

PUBLICADO(A) NO JORNAL

N.º _____ Pág. _____
Edição de 09/06/10

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial no valor de R\$ 151.515,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Quinze Reais) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002	Departamento de Serviços Públicos	
15.451.04011-075	Construção da Praça – Conv. MTUR/CAIXA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.742	Convênio Repasse 0312180-76/2009 MTUR/CAIXA	151.515,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 3.1.742 - Convênio Repasse 0312180-76/2009 MTUR/CAIXA – Exercício Corrente (Receita 24.71.99.99.09.00), no valor de **R\$ 151.515,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Quinze Reais)**.

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 342/2009, de 23 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção da Praça na Sede	Praça	M2	3.620,69	151.515,00	15/451

CA'S

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 340/2009, de 23 de dezembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção da Praça na Sede	Praça	M2	3.620,69	151.515,00	15/451

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2010. Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 08 de junho de


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal